TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em fornecimento e recarga de extintores de incêndio dos tipos A, BC e ABC, carga, recargas, teste hidrostático, identificando a integridade e resistência do cilindro, manutenção que deve ser realizada obrigatoriamente a cada cinco anos; com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Além disso, devem ser fornecidos extintores de incêndio novos pintados na cor vermelha com as mesmas especificações, para a Prefeitura Municipal de Gramado.

1.1. A descrição dos itens e quantidades:

Estimativa de quantidades e valores					
ITEM	**PRCDUTO**	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**PREÇO MÉDIO UNITÁRIO**	**PREÇO MÉDIO TOTAL**
1	EXTINTOR EM PÓ TIPO ABC 4 KG	Extintor portátil de pressurização direta, carga nominal de **Extintor Pó Químico ABC 4 kg** de pó químico seco à base de fosfato monoamônico (eficiente para classes A, B e C). Recipiente fabricado em chapa de aço carbono conforme norma **ABNT NBR 15808**, pintura eletrostática em pó na cor vermelha, com mangueira e suporte de parede inclusos.	92	R$ 76,67	R$ 7.053,64
2	EXTINTOR EM PÓ TIPO ABC 6 KG	Extintor portátil de pressurização direta, carga nominal de **Extintor Pó Químico ABC 6 kg** de pó químico seco à base de fosfato monoamônico (eficiente para classes A, B e C). Recipiente fabricado em chapa de aço carbono conforme norma **ABNT NBR 15808**, pintura eletrostática em pó na cor vermelha, com mangueira e suporte de parede inclusos.	17	R$ 84,67	R$ 1.439,39
3	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA TIPO A - 10 L	Prestação de serviço de recarga e manutenção de 1º nível (limpeza, substituição de O-rings, controle de agente extintor) em extintor pressurizado de água com capacidade de 10 litros, em conformidade com a norma **ABNT NBR 12962**.	23	R$ 92,33	R$ 2.123,59
4	RECARGA DE EXTINTOR EM PÓ TIPO ABC - 4 KG	Prestação de serviço de esvaziamento, triagem do pó, limpeza interna, substituição de componentes desgastados (anéis de vedação, travas) e nova carga com pó químico seco compatível **(ABC), 4 kg**, seguindo rigorosamente a **ABNT NBR 12962** e exigências do Inmetro.	368	R$ 95,67	R$ 35.206,56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbef6c88e79a0a

5	RECARGA DE EXTINTOR EM PÓ TIPO ABC - 6 KG	Prestação de serviço de esvaziamento, triagem do pó, limpeza interna, substituição de componentes desgastados (anéis de vedação, travas) e nova carga com pó químico seco compatível **(ABC), 6 kg**, seguindo rigorosamente a **ABNT NBR 12962** e exigências do Inmetro.	32	R$ 97,75	R$ 3.128,00
6	RECARGA DE EXTINTOR EM PÓ TIPO ABC - 8 KG	Prestação de serviço de esvaziamento, triagem do pó, limpeza interna, substituição de componentes desgastados (anéis de vedação, travas) e nova carga com pó químico seco compatível **(ABC), 8 kg,** seguindo rigorosamente a **ABNT NBR 12962** e exigências do Inmetro.	54	R$ 82,67	R$ 4.464,18
7	RECARGA DE EXTINTOR EM PÓ TIPO ABC - 12 KG	Prestação de serviço de esvaziamento, triagem do pó, limpeza interna, substituição de componentes desgastados (anéis de vedação, travas) e nova carga com pó químico seco compatível **(ABC), 12 kg,** seguindo rigorosamente a **ABNT NBR 12962** e exigências do Inmetro.	5	R$ 97,00	R$ 485,00
8	RECARGA DE EXTINTOR EM PÓ TIPO BC - 4 KG	Prestação de serviço de esvaziamento, triagem do pó, limpeza interna, substituição de componentes desgastados (anéis de vedação, travas) e nova carga com pó químico seco compatível **(BC), 4 kg,** seguindo rigorosamente a **ABNT NBR 12962** e exigências do Inmetro.	18	R$ 94,33	R$ 1.697,94
9	RECARGA DE EXTINTOR EM PÓ TIPO BC - 6 KG	Prestação de serviço de esvaziamento, triagem do pó, limpeza interna, substituição de componentes desgastados (anéis de vedação, travas) e nova carga com pó químico seco compatível **(BC), 6 kg,** seguindo rigorosamente a **ABNT NBR 12962** e exigências do Inmetro.	17	R$ 110,66	R$ 1.881,22
10	RECARGA DE EXTINTOR EM PÓ TIPO BC - 8 KG	Prestação de serviço de esvaziamento, triagem do pó, limpeza interna, substituição de componentes desgastados (anéis de vedação, travas) e nova carga com pó químico seco compatível **(BC), 8 kg,** seguindo rigorosamente a **ABNT NBR 12962** e exigências do Inmetro.	17	R$ 249,33	R$ 4.238,61
11	RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 4 KG	Serviços de manutenção e recarga para extintor de Dióxido de Carbono (CO2), capacidade 4 kg, classes B e C, com substituição de carga e revisão de válvulas/difusor conforme ABNT NBR 12962.	5	R$ 85,33	R$ 426,65
12	RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 6 KG	Serviços de manutenção e recarga para extintor de Dióxido de Carbono (CO2), capacidade 6 kg, classes B e C, com substituição de carga e revisão de válvulas/difusor conforme ABNT NBR	5	R$ 155,00	R$ 775,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbef6c88e79a0a

		12962.			
13	RETESTE EM EXTINTOR AP 10 L	Execução de ensaio hidrostático (reteste) no recipiente do extintor **AP 10 L**, conforme os prazos e metodologias da **ABNT NBR 13485**, incluindo a despressurização, inspeção visual interna e externa, teste de pressão hidrostática, secagem e emissão de certificado individual de conformidade e gravação indelével no cilindro.	7	R$ 46,00	R$ 322,00
14	RETESTE EM EXTINTOR ABC - 4 KG	Execução de ensaio hidrostático (reteste) no recipiente do extintor **ABC, 4 kg**, conforme os prazos e metodologias da **ABNT NBR 13485**, incluindo a despressurização, inspeção visual interna e externa, teste de pressão hidrostática, secagem e emissão de certificado individual de conformidade e gravação indelével no cilindro.	163	R$ 30,33	R$ 4.943,79
15	RETESTE EM EXTINTOR ABC - 6 KG	Execução de ensaio hidrostático (reteste) no recipiente do extintor **ABC, 6 kg**, conforme os prazos e metodologias da **ABNT NBR 13485**, incluindo a despressurização, inspeção visual interna e externa, teste de pressão hidrostática, secagem e emissão de certificado individual de conformidade e gravação indelével no cilindro.	22	R$ 40,00	R$ 880,00
16	RETESTE EM EXTINTOR ABC - 8 KG	Execução de ensaio hidrostático (reteste) no recipiente do extintor **ABC, 8 kg**, conforme os prazos e metodologias da **ABNT NBR 13485**, incluindo a despressurização, inspeção visual interna e externa, teste de pressão hidrostática, secagem e emissão de certificado individual de conformidade e gravação indelével no cilindro.	40	R$ 45,67	R$ 1.826,80
17	RETESTE EM EXTINTOR ABC - 12 KG	Execução de ensaio hidrostático (reteste) no recipiente do extintor **ABC, 12 kg**, conforme os prazos e metodologias da **ABNT NBR 13485**, incluindo a despressurização, inspeção visual interna e externa, teste de pressão hidrostática, secagem e emissão de certificado individual de conformidade e gravação indelével no cilindro.	5	R$ 43,52	R$ 217,60
18	RETESTE EM EXTINTOR BC - 4 KG	Execução de ensaio hidrostático (reteste) no recipiente do extintor **BC, 4 kg**, conforme os prazos e metodologias da **ABNT NBR 13485**, incluindo a despressurização, inspeção visual interna e externa, teste de pressão hidrostática, secagem e emissão de certificado	5	R$ 35,00	R$ 175,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbef6c88e79a0a

		individual de conformidade e gravação indelével no cilindro.			
19	RETESTE EM EXTINTOR BC - 6 KG	Execução de ensaio hidrostático (reteste) no recipiente do extintor **BC, 6 kg**, conforme os prazos e metodologias da **ABNT NBR 13485**, incluindo a despressurização, inspeção visual interna e externa, teste de pressão hidrostática, secagem e emissão de certificado individual de conformidade e gravação indelével no cilindro.	6	R$ 51,67	R$ 310,02
20	RETESTE EM EXTINTOR BC - 8 KG	Execução de ensaio hidrostático (reteste) no recipiente do extintor **BC, 8 kg**, conforme os prazos e metodologias da **ABNT NBR 13485**, incluindo a despressurização, inspeção visual interna e externa, teste de pressão hidrostática, secagem e emissão de certificado individual de conformidade e gravação indelével no cilindro.	5	R$ 46,67	R$ 233,35
21	RETESTE EM EXTINTOR CO2 - 4 KG	Serviço de ensaio hidrostático (reteste) em cilindro de extintor de CO2 4 kg, conforme norma ABNT NBR 12962.	5	R$ 40,67	R$ 203,35
22	RETESTE EM EXTINTOR CO2 - 6 KG	Serviço de ensaio hidrostático (reteste) em cilindro de extintor de CO2 6 kg, conforme norma ABNT NBR 12962.	5	R$ 53,33	R$ 266,65
		Total	916		R$ 72.298,34

1.2 DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

De acordo com a legislação, os serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Neste caso, a aquisição de extintores de incêndio, além da recarga e reteste dos extintores de propriedade da Prefeitura de Gramado podem ser considerados um serviço comum, pois as características e padrões de qualidade desses equipamentos podem ser claramente especificados no edital de licitação, facilitando a competição entre os fornecedores.

O objeto desta contratação:

a) não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.239/2023;

b) se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbef6c88e79a0a

conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.3 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A contratação vigerá por 12 (doze) meses, contado(s) da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser renovada por igual período de 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/21.

1.4 DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Da justificativa via **REGISTRO DE PREÇO:**

É possível realizar-se a presente contratação através do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista a necessidade de mais de uma contratação que será feita de acordo com a oportunidade e conveniência da administração, em consonância com o Decreto municipal nº 1.239/2023.

Cabe destacar ainda, que os serviços de recarga dos extintores, teste hidrostático e aquisição de extintores possuem prazo de validade e podem exigir mais de uma recarga por ano a depender das necessidades do uso. Ou seja, são necessidades que demandam a prestação dos serviços com visível frequência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente solução consistirá no Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e recarga de extintores de incêndio dos tipos A, BC e ABC, carga, recargas, teste hidrostático por meio de pregão eletrônico, considerando menor preço por LOTE.

A contratação de empresa para a aquisição do objeto em LOTE (compra de extintores de incêndio, recargas e reteste em extintor) é justificada tanto pela necessidade de interrelação entre os serviços contratados, já que os itens que compõem o objeto guardam compatibilidade entre si, quanto pelo gerenciamento centralizado dos itens no momento da execução, devido à natureza do objeto e à geração do produto final.

Ademais, a divisão do objeto em itens poderia culminar na possível elevação do custo, afetar a integridade do objeto final pretendido, já que este é composto por fases subsequentes, as quais devem ser seguidas em uma determinada ordem, além do que poderia causar morosidade na

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbef6c88e79a0a

execução dos serviços e o comprometimento de sua perfeita execução. Assim, a divisibilidade do objeto poderia tornar-se complexa e economicamente inviável à Administração Pública, podendo gerar riscos e prejuízos para o conjunto licitado.

Conforme o § 1º, do art. 82, da Lei nº 14.133, de1º de abril de 2021, "o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital".

Contudo, a contratação para a aquisição em lote único é justificada pela necessidade de se preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão implicar na descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica de sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

Logo, o agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a contratação por LOTE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (CONTRATAÇÃO POR LOTE)

4.1. Regra Geral da Licitação por Lote: Por se tratar de julgamento e adjudicação global por LOTE, abrangendo tanto o fornecimento de extintores novos quanto a prestação dos serviços de manutenção, recarga e reteste hidrostático em cilindros existentes, a qualificação técnica será avaliada conjuntamente em relação ao lote licitado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Credenciamento e Registro no INMETRO (Para os Serviços do Lote): a) Apresentação de comprovante de registro/credenciamento ativo em nome do próprio licitante perante o INMETRO (ou Organismo de Avaliação da Conformidade - OCP por este credenciado) para a prestação de serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio (níveis 1, 2 e 3), em conformidade com as Portarias INMETRO nº 500/2020 e nº 206/2011 (ou normas substitutivas). b) O comprovante deve vir acompanhado da respectiva Declaração de Manutenção do Registro (DMR) ou equivalente emitida por OCP credenciado, dentro do prazo de validade.

4.3. Responsabilidade Técnica Profissional (Regra do Art. 67, § 6º da Lei nº 14.133/2021): a) A licitante vencedora do Lote deverá dispor de Responsável Técnico (RT) devidamente habilitado e registrado no Conselho de Classe competente (CREA, CFT, CRQ ou equivalente) e cadastrado/acreditado perante o INMETRO/OCP. b) Momento de Comprovação: Em estrita observância ao art. 67, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Na Fase de Habilitação/Sessão Pública: Fica VEDADA a exigência de indicação formal ou de comprovação prévia de vínculo do Responsável Técnico (RT) com a empresa participante.

- Condição Prévia à Assinatura do Contrato/Ata: A indicação e a comprovação de vínculo do RT (via contrato social, CTPS, contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura) serão exigidas EXCLUSIVAMENTE do licitante vencedor do Lote, como requisito indispensável para a assinatura do instrumento legal e emissão da primeira Ordem de Serviço.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbef6c88e79a0a

4.4. Comprovação da Parcela de Maior Relevância e Capacidade Operacional do Lote: a) Conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, fixa-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo do Lote o Serviço de Manutenção, Recarga e Reteste Hidrostático de Extintores de Incêndio. b) Exigência de Atestados (50% do Quantitativo dos Serviços): Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviços compatíveis de manutenção/recarga e reteste em quantidade não inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado total dos itens de serviço do lote, perfazendo a exigência mínima de 272 (duzentos e setenta e dois) serviços executados. c) Regra do Somatório e Ampliação da Competitividade: Para atendimento ao quantitativo mínimo de 272 serviços, será expressamente permitida a somatória de ilimitados atestados de capacidade técnica, referentes a serviços prestados de forma concomitante ou em períodos distintos, sendo vedada qualquer limitação do número de documentos apresentados (art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021). d) Inexigibilidade de Atestado para Extintores Novos: Em relação aos itens do lote referentes à aquisição de extintores novos (bens de prateleira), não será exigido atestado prévio de capacidade técnica específico, devendo a conformidade do fabricante ser comprovada no momento da entrega dos bens mediante a verificação do Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado de fábrica, nota fiscal e garantia.

4.5. Licenciamento Ambiental: Apresentação de Licença de Operação (LO) válida ou Declaração/Certidão de Isenção/Dispensa de Licenciamento Ambiental emitida pelo órgão competente, autorizando a execução das atividades de manutenção e recarga na sede do licitante.

4.6. Da Deliberação Formal quanto ao Regime de Participação (ME/EPP - LC nº 123/2006):

Em estrito cumprimento às recomendações exaradas no Parecer PGM nº 764/2026, confirma-se formalmente a opção pelo processamento do certame em **AMPLA CONCORRÊNCIA**, afastando-se a exclusividade do art. 48, I, da LC nº 123/2006. A deliberação fundamenta-se nos incisos II e III do art. 49 do referido texto legal, ante a restrição de fornecedores regionais qualificados como ME/EPP que atendam cumulativamente às exigências de credenciamento do INMETRO, licença ambiental e prazos logísticos setoriais, prevenindo-se prejuízos à competitividade e resguardando-se a continuidade da segurança contra incêndio nos prédios públicos municipais.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do serviço deverá, sempre que possível, ocorrer sem privar a respectiva edificação do abastecimento de extintores de incêndio.

5.2 Os serviços deverão ser iniciados de imediato, após a assinatura do contrato, conforme agendamento prévio realizado com a secretaria responsável, sendo o serviço realizado no local indicado por cada uma das secretarias da Prefeitura de Gramado.

5.3 A empresa deverá realizar a prestação de serviço de recarga dos extintores, teste hidrostático e aquisição de extintores para as secretarias municipais contratantes.

5.4 Os novos extintores de incêndio devem ser fornecidos sem qualquer uso anterior, além disso o serviço de recarga e reteste deverá ser realizado por meio de um conjunto de técnicas que garantam a integridade e segurança de uso em caso de necessidade, bem como sejam observadas as normas de segurança no trabalho, bem como sejam utilizados os EPI adequados para realização do serviço.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbef6c88e79a0a

5.5 Toda a aquisição e execução dos serviços a serem executados deverão ser obrigatoriamente acompanhados por um funcionário designado pela responsável pela fiscalização do contrato.

5.6 A Contratada deverá fornecer certificados de garantia dos serviços contratados, discriminando todos os serviços realizados em cada área, devidamente assinado pelo Responsável Técnico (RT) da Contratada, informando: nome, endereço e telefone da empresa Contratada, o número do alvará emitido para a empresa, nome do Responsável Técnico com a indicação de seu número de registro no Conselho Profissional correspondente (CREA, CFT, CRQ, etc.) OU de seu código de identificação/homologação de Responsável Técnico cadastrado perante o INMETRO/OCP, o nome do prédio e o endereço do local de prestação de serviço, o período de garantia coberto e a data da execução do serviço.

5.7 Os funcionários da contratada deverão utilizar os equipamentos de proteção individual, como bota de borracha de cano longo, luvas de borracha, óculos de segurança, macacão de borracha, etc.

5.8 Eventuais danos que ocorram nos locais de realização dos serviços, constantes no Anexo II, produzidos pela contratada, terão que ser ressarcidos ao Contratante.

5.9 Prazos Logísticos, de Execução e Fundamentação Técnica da Urgência:

5.9.1. Prazo de Atendimento e Recolhimento:

- Até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Fornecimento / Ordem de Serviço para a empresa efetuar o recolhimento dos equipamentos no local indicado.

5.9.2. Prazo de Execução e Devolução (Recarga e Reteste):

- Até 10 (dez) dias úteis a contar da data de retirada dos equipamentos por lote/secretaria. Este prazo contempla o tempo necessário para despressurização, ensaio hidrostático, recarga, selagem, secagem, emissão do certificado do INMETRO e devolução/instalação.

5.9.3. Prazo para Aquisição e Entrega de Extintores Novos:

- Até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do pedido formal/Ordem de Fornecimento.

5.9.4. Justificativa Técnica dos Prazos e Conformidade Operacional/Normativa:

A fixação dos prazos de recolhimento (3 dias úteis) e manutenção/devolução (10 dias úteis) decorre da estrita necessidade de manter a continuidade da proteção contra incêndio e pânico e o cumprimento das condicionantes do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI) dos prédios municipais (especialmente creches, escolas, postos de saúde e unidades de atendimento ao público). O recolhimento fracionado por lotes visa impedir que edificações fiquem desprovidas de equipamentos de combate a incêndio. Ademais, a ampliação do prazo de entrega de extintores novos para 10 (dez) dias úteis assegura a perfeita exequibilidade da proposta por licitantes sediados fora da Região das Hidrográficas/Serrana, atendendo aos requisitos da legislação de transporte rodoviário de produtos perigosos (ANTT) e garantindo a ampla competitividade do certame, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbef6c88e79a0a

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, caput).

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).

6.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

6.5. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).

6.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.8. O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. DA VIGÊNCIA DA ATA, REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

6.9.1. Vigência da Ata de Registro de Preços:

a) A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência inicial de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura/publicação.

b) A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período, até o limite máximo de 2 (dois) anos, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.9.2. Reajuste de Preços (Sentido Estrito):

a) Os preços registrados na Ata são fixos e irreajustáveis durante o período de 1 (um) ano.

b) Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento, os preços registrados que vierem a ser objeto de contratação/ordem de fornecimento celebrada após 12 meses poderão ser reajustados mediante a aplicação do índice adotado pelo munícipio.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbef6c88e79a0a

c) A concessão de reajuste observará o disposto no art. 92, § 3º e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se aos contratos ou ordens de serviço/fornecimento vigentes decorrentes da Ata.

6.9.3. Revisão / Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

a) Independente do prazo de 1 (um) ano, os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro (recomposição), para mais ou para menos, caso comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

b) Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço aos valores de mercado. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestado pelo setor competente.

O erário reserva-se no direito de efetuar todos os descontos previstos em lei.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

O pagamento somente será efetuado mediante emissão das certidões habilitatórias atualizadas e negativas.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação integral do objeto ou das parcelas relativas às atividades-fim da contratação, compreendendo os serviços essenciais de recarga, manutenção e reteste hidrostático dos cilindros de extintores de incêndio.

8.2. Não se considera subcontratação da atividade-fim, e fica expressamente admitida, a utilização de terceiros contratados para a realização de serviços acessórios e de suporte logístico, tais como:

a) Transporte, coleta, carga, descarga e entrega dos equipamentos/cilindros (frete ou logística de carga);

b) Calibração, aferição ou certificação periódica de instrumentos de medição.

8.3. A contratação de terceiros para as atividades acessórias previstas no item 8.2 não exime a Contratada de sua responsabilidade exclusiva e integral pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, normativas (INMETRO/ABNT) e legais perante a Administração Contratante, respondendo diretamente por quaisquer danos ou atrasos decorrentes.

8.4. Parágrafo Único – Transportadora Terceirizada e Normas ANTT: **A empresa transportadora terceirizada que porventura prestar serviços de frete à Contratada NÃO precisará ser habilitada no certame nem apresentar documentação na fase licitatória.** Cabe unicamente à CONTRATADA assegurar e comprovar, no ato das coletas e entregas, que os veículos e condutores envolvidos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbef6c88e79a0a

cumpram as exigências da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) referentes ao Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos/Pressurizados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao CONTRATANTE:

9.1.1. receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

9.1.2. receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

10.1.1. arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

10.1.2. cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.3. substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

10.1.4. prestar informações sobre a utilização do objeto;

10.1.5. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.6. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

10.1.7. informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbef6c88e79a0a

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Secretaria da Administração

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ/ATIV	DESPESA	RECURSO	ELEMENTO
4	1	2001	197	15000500	3.33.90.30.04
4	1	2001	200	15000500	3.33.90.39.16
4	1	2001	203	15000500	3.44.90.52.12

11.2 Secretaria da Agricultura

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ/ATIV	DESPESA	RECURSO	ELEMENTO
10	1	2001	721	15000500	3.33.90.30.04

11.3 Secretaria da Cidadania

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ/ATIV	DESPESA	RECURSO	ELEMENTO
12	1	2001	840	15000500	3.33.90.30.04
12	1	2027	859	15000500	3.44.90.52.24

11.4 Secretaria da Cultura

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ/ATIV	DESPESA	RECURSO	ELEMENTO
16	1	2001	1009	15000500	3.33.90.30.04

11.5 Secretaria da Defesa Civil

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ/ATIV	DESPESA	RECURSO	ELEMENTO
2	1	2015	118	15000500	3.33.90.30.04
2	1	2015	122	15000500	3.44.90.52.24
2	1	2015	120	15000500	3.33.90.39.16

11.6 Secretaria da Educação

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ/ATIV	DESPESA	RECURSO	ELEMENTO
7	1	1027	302	15400540	3.44.90.52.24
7	1	2026	334	15000502	3.33.90.30.04
7	1	2027	336	15000502	3.33.90.39.16

11.7 Secretaria de Esporte

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ/ATIV	DESPESA	RECURSO	ELEMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbef6c88e79a0a

19	1	1027	1139	15000500	3.44.90.52.24
19	1	2026	1168	15000500	3.33.90.30.04
19	1	2026	1169	15000500	3.3390.39.16

11.8 Gabinete

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ/ATIV	DESPESA	RECURSO	ELEMENTO
2	1	2007	70	15000500	3.33.90.30.04

11.9 Governança

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ/ATIV	DESPESA	RECURSO	ELEMENTO
15	1	2004	995	15000500	3.33.90.30.04

11.10 Secretaria do Meio Ambiente

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ/ATIV	DESPESA	RECURSO	ELEMENTO
13	1	2001	965	26000600	3.33.90.30.04

11.11 Secretaria de Obras

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ/ATIV	DESPESA	RECURSO	ELEMENTO
9	1	2001	601	15000500	3.33.90.30.04
9	1	2001	602	15000500	3.33.90.39.16
9	1	2001	605	15000500	3.44.90.52.24
9	1	2072	678	15010501	3.33.90.30.04
9	1	2072	679	15010501	3.33.90.39.16
9	1	2072	682	15010501	3.44.90.52.24
9	1	2074	694	15000500	3.33.90.30.04
9	1	2074	695	15000500	3.33.90.39.16
9	1	2074	697	15000500	3.44.90.52.24

11.12 Procuradoria

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ/ATIV	DESPESA	RECURSO	ELEMENTO
2	1	2010	93	15000500	3.33.90.30.04

11.13 Secretaria da Súde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbef6c88e79a0a

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ/ATIV	DESPESA	RECURSO	ELEMENTO
8	1	2026	439	15000503	3.33.90.30.04

11.14 Secretaria de Trânsito

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ/ATIV	DESPESA	RECURSO	ELEMENTO
18	1	2001	1087	15000500	3.33.90.30.04

11.15 Secretaria de Turismo

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ/ATIV	DESPESA	RECURSO	ELEMENTO
11	1	1068	771	15000500	3.44.90.52.24
11	1	2026	786	15000500	3.33.90.39.16
11	1	2026	1396	15000500	3.33.90.30.04

Gramado, 05 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
TICIANA VANESSA VENDRUSCOLO HAAS
PROFESSOR AREA 2 EDUCACAO FISICA
05/11/2026 17:05:18
Assinatura digital avançada.

Ticiana Haas
Secretária Adjunta da Educação

PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO:
FABRICIA FOSS SCUR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
05/11/2026 17:01:54
Assinatura digital avançada.

Fabricia Foss Scur, matrícula 13233-1
Auxiliar Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 17:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbef6c88e79a0a